**ATA DA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS - CAMPUS SETE LAGOAS – UFSJ.** x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x--
No dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2019, às 10h (dez horas), na sala de reuniões do Departamento de Ciências Exatas e Biológicas (DECEB), Campus Sete Lagoas – UFSJ reuniram-se os membros do Colegiado do curso Interdisciplinar em Biossistemas. Estiveram presentes na reunião as professoras Alejandra Semiramis Albuquerque, Ana Paula Coelho Madeira Silva, Adélia Conceição Diniz, os professores Amauri Geraldo de Souza e Leonardo Lucas Carnevalli Dias e a representante discente Grazielli Santos dos Reis. A reunião foi presidida pela coordenadora do BIB, a prof.ª Ana Paula Coelho Madeira Silva, que cumprimentou a todos e iniciou a apresentação da pauta. **EXPEDIENTE 1. Solicitações de Monitoria 2019/02 enviadas fora do prazo pelo docente.** A coordenadora explicou que de acordo com o prazo estipulado pela PROEN para encaminhar a documentação exigida nos Editais de Monitoria PROEN (Ata de Colegiado, Critérios e Ranqueamento) bem como levando em consideração os trâmites necessários para providenciar a documentação exigida, a coordenação define uma data limite para que os docentes encaminhem seus formulários com a solicitação de bolsa de monitoria. A prof.ª Ana Paula informou que, como procedimento, a coordenação encaminha e-mail para todos os docentes com o Edital PROEN de Monitoria, o Formulário para solicitação de bolsa e com a data limite para envio do formulário. No entanto, para o Programa de Bolsa 2019/02, dois docentes encaminharam a solicitação fora do prazo, a saber: o docente da disciplina de Ecologia Geral e a docente da disciplina de Fitopalogia Aplicada. Diante disso, a Coordenação aceitou *ad referendum* a inscrição desses docentes, porém eles foram ranqueados no final da lista, de forma que não prejudicasse ninguém que entregou dentro do prazo. Os membros debateram a questão e homologaram as inscrições realizadas fora do prazo. Os membros definiram ainda que as inscrições para solicitação bolsa de monitoria realizadas pelos docentes que fossem entregues fora do prazo poderiam ser aceitas, desde que ainda dentro do prazo presente no edital encaminhado para PROEN, no entanto elas seriam classificadas no final da lista de ranqueamento. **EXPEDIENTE 2. Homologações. 2.1. Ranqueamento Final Monitoria 2019/02 após reunião com os coordenadores de curso.** Homologado por todos. **2.2 Terceira Etapa de Inscrição Periódica/ Solicitações de quebra de pré-requisito.** 2.2.1 - Discente Kelson William de Oliveira (186050014) –> Delineamento e Análise de Experimento/Quebra: Estatística Básica. Atende os requisitos para quebra. Homologada por todos. 2.2.2 Discente Samuel Oliveira da Silva (156050026) –> Hidráulica/ Quebra: Topografia Geoprocessada e Física II. Atende os requisito para quebra. Homologada por todos. 2.2.3 Discente Thaynara da Silva Lopes (176050051) –> Agrometeorologia/Quebra: Física II e Fisiologia Vegetal/Quebra: Anatomia Vegetal. Atende os requisitos para quebra. Homologada por todos. 2.2.4 Discente Nayara Mourão Rocha (156050045) –> Hidráulica/ Co-requisito: Fisica II. Atende os requisitos para quebra. Homologada por todos. 2.2.5 Discente Ana Paula Fernandes da Silva (166050035) –> Sociologia e Extensão Rural/ Quebra de carga horária 1348. Atende os requisitos para quebra. Homologada por todos. 2.2.6 Discente Thaynara da Silva Lopes (176050051) -> Biologia e Manejo de Plantas Daninhas/Quebra Fisiologia Vegetal e Sistemática e Organografia Vegetal. A quebra de pré-requisito não foi homologada pelo Colegiado uma vez que caracteriza quebra de quebra de pré-requisito e de acordo com os critérios definidos por este colegiado não seria autorizado quebra em cascata de pré-requisitos. Diante disso, o Colegiado deliberou que a disciplina fosse excluída da grade da discente e que a coordenação enviasse para a aluna supracitada informando sobre a exclusão da matéria e as razões que

levaram ao colegiado não homologar a quebra de requisito. **EXPEDIENTE 3. Definir número de quebras de pré-requisitos por o aluno que poderão ser realizadas (Critério).** O colegiado definiu que só serão aceitas no máximo duas quebras de pré-requisitos por aluno, semestralmente, independente se a solicitação foi para uma disciplina que exige dois pré-requisitos ou para duas disciplinas quando essas exigirem apenas um pré-requisito cada. **EXPEDIENTE 4. Definição de agenda de reuniões do Colegiado 2019/02.** Os membros definiram que para o semestre 02/2019 as reuniões ordinárias do colegiado ocorrerão na segunda semana do mês, na quinta-feira, às 9:00h. **EXPEDIENTE 5. Processo n° 23122.016444/2019-02 – Prorrogação do Prazo de Integralização discente Thamara Gonçalves Silva.** A coordenadora explicou que a aluna supracitada perdeu o prazo para confirmação de revinculação no Edital. Desta forma, para que ela não ficasse um semestre sem cursar nenhuma disciplina, a aluna desistiu de colar grau em 2019/01, deixando para fazê-lo no próximo semestre. O Colegiado analisou o processo e deferiu a solicitação da aluna de prorrogação de prazo para integralização por mais um semestre no curso. **EXPEDIENTE 6. Alteração de deliberação referente Equivalência das disciplinas "Filosofia da Ciência" e "Sociedade, Cultura e Natureza" do PPC 2013 para "Sociologia e Extensão Rural" do PPC 2019", ocorrida na 49º Reunião do Colegiado.** A prof.ª Ana Paula disse que de acordo com o que foi deliberado nessa reunião (para os alunos que irão formar em 2019/02) seria dada equivalência para a disciplina "Sociedade, Cultura e Natureza" somente se o discente tivesse cursado as disciplinas "Filosofia da Ciência" e "Sociedade, Cultura e Natureza". No entanto essa deliberação precisa ser revista. O prof. Leonardo disse que a ementa da disciplina "Filosofia da Ciência" não apresenta nenhuma correlação com a disciplina "Sociologia e Extensão Rural". Logo a equivalência poderia ser dada utilizando apenas a disciplina "Sociedade, Cultura e Natureza", uma vez que além de ter ementa compatível, essa disciplina tem a mesma carga horária da disciplina " Sociologia e Extensão Rural", a saber: 72h. Todos os membros aprovaram a proposta de alteração nessa deliberação, ficando definido que para os alunos concluintes em 2019/02, seria aceita a equivalência da disciplina "Sociedade, Cultura e Natureza" para a disciplina "Sociologia e Extensão Rural". **EXPEDIENTE 7. Memorando PROEN nº 182/2019 – PROEN. Revinculação dos alunos concluintes do Curso Interdisciplinar em Biossistemas.** A coordenadora apresentou aos membros os memorando encaminhados pela PROEN em resposta ao Memorando nº 13/2019 - COBIB, que foi enviado atendendo deliberação do Colegiado. A coordenadora disse que, segundo Memorando nº 40/2019 - PROEN-ADJ, o instrumento de Revinculação não tem nenhuma relação com o dispositivo de transferência previsto no Art. 49 da LDB, mas aplica-se apenas aos egressos de cursos específicos da UFSJ, permitindo-os cursar um segundo curso de graduação, conforme normas internas de nossa instituição. Neste contexto, a própria LDB também determina, em seu Art. 44, a obrigatoriedade de processo seletivo para admissão em qualquer curso de graduação. Na oportunidade, o prof. Amauri apresentou aos membros o anteprojeto que regulamenta os processos seletivos de admissão aos cursos de graduação da UFSJ que seria apreciado na 10ª Reunião da Câmara de Ensino, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, às 13h30min, no anfiteatro da Biblioteca do Campus Santo Antônio, em São João del-Rei.). Segundo o prof. Amauri, esse anteprojeto dispõe, entre outros pontos, da revinculação e determina as regras e critérios para esse procedimento. Nessa minuta de Resolução, segundo ele, foi proposta uma equação para determinar o prazo padrão de integralização do discente no curso em que forem revinculados. **EXPEDIENTE 8. Inscrição Periódica - Resolução 24/2014 - CONEP.** A Coordenadora solicitou que a secretaria do BIB explicasse sobre a conversa que teve com o servidor do NTINF sobre o sistema de inscrição periódica. A servidora Ana Flávia disse, através de contato telefônico, conversou com servidor do NTINF e o

questionou sobre as possíveis falhas no sistema de inscrição periódica apresenta pelo alunos do campus CSL ao Reitor em visita ao campus. De acordo com os alunos, o sistema não obedece os critérios estabelecidos pela Resolução. O servidor negou que houvesse falha no sistema e que nesses casos o aluno deveria "printar" a possível falha e encaminhar a coordenação, para que essa solicite ao NTINF um auditoria no sistema. A prof.ª Ana Paula então colocou que durante a reunião que as coordenações de curso tiveram com o Reitor no dia 20 de agosto de 2019, essa questão foi novamente apresentada. Segundo ela, o Reitor disse que o objetivo da instituição é a implementação de um novo sistema, o SIGAA, mas que existe uma certa resistência do setor responsável para implementação do mesmo. E que de fato o sistema atual tem apresentado problemas. A prof.ª Ana Paula colocou também que a 1ª e 2ª etapa depende do sistema, mas, de acordo o item IV do art. 3º da Resolução 24/2019 - CONEP, a ocorrência e critérios da Terceira Etapa devem ser deliberados previamente pelo Colegiado de Curso. Desta forma, ela sugeriu ao Colegiado que o atual critério utilizado (carga horária) fosse alterado, visto que ele contempla/beneficia sempre as mesmas pessoas e já é um critério utilizado na 1ª e 2ª etapa. O prof. Leonardo sugeriu que os membros discutissem esses novos critérios ao longo do semestre de forma que eles sejam definidos até a ultima reunião do colegiado de 2019/02. Todos os membros concordaram. **EXPEDIENTE 9. Formulário TCC 1.** O prof. Amauri colocou que devido a mudança do PPC e a criação da disciplina TCC 1, era necessário criar um forma para avaliar os discentes inscritos nessa disciplina. Foi então sugerido que fosse criado um Formulário para o docente avaliar o seu orientando e que o discente realizasse apresentação de um *banner* do seu pré-projeto, no final do semestre, em data previamente definida, e que uma banca avaliasse essa apresentação. *Os membros concordaram com a sugestão.* Os professores Amauri e Leonardo se comprometeram em elaborar o formulário para disciplina TCC 1 e apresentar na próxima reunião para apreciação do Colegiado. **EXPEDIENTE 10. Informes.** 10.1. SEACAD. A discente Grazielli disse que o aluno Cristiano, que estava a frente da SEACAD do BIB, irá procurar a coordenação para discutir sobre o andamento do evento. A discente Grazielli colocou que alertou ao grupo responsável pela SEACAD sobre os prazos para utilização dos recursos ( EDITAL 002/2019/UFSJ/PROEN). 10.2. Mostra de Profissões. A prof.ª Ana Paula disse que a UFSJ pretende seguir o modelo da UFMG para realização da sua Mostra de Profissões. Segundo ela, a ideia é montar stands nas salas, onde os docentes e alunos pudessem apresentar trabalhos como de IC e outros. A data definida para a Mostra de Profissões no Campus CSL foi 26/09/2019. A coordenadora disse que enviará um e-mail aos docentes convidando-os para apresentar seus trabalhos no evento. Sem mais nada a declarar, a reunião deu-se por encerrada e eu, Ana Flávia de Abreu, lavrei a presente ata que será lida e aprovada pelos presentes.x-x-x-x-x-x-x-

Adélia Conceição Diniz _____

Alejandra Semiramis Albuquerque _____

Ana Paula Coelho Madeira Silva _____

Amauri Geraldo de Souza _____

Grazielli Santos dos Reis _____

Leonardo Lucas Carnevalli Dias _____